

1                                   ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
2                                   DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO  
3                                   REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2021  
4

5 No dia 23 (vinte e três) de setembro de dois mil e vinte e um, excepcionalmente em  
6 reunião virtual, devido isolamento social por medida sanitária em prevenção à  
7 COVID-19, o Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, com jurisdição no  
8 Estado de Goiás, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), em primeira  
9 convocação, deu-se o início à verificação do quórum para início da Assembleia  
10 Geral Ordinária das(os) Psicólogas(os) inscritos no CRP-09, em conformidade com  
11 a convocação realizada pelo Edital publicado no Diário Oficial da União de 20 de  
12 agosto de 2021 e Jornal O Popular de 21 de agosto de 2021, para a seguinte ordem  
13 do dia: a. Fixação da anuidade para o exercício de 2022, conforme parâmetro do  
14 Conselho Federal de Psicologia; b. Fixação de taxas e emolumentos para o  
15 exercício de 2022; c. Fixação do valor de multas por infrações disciplinares para o  
16 exercício de 2022. Não havendo quórum para o início da Assembleia, em primeira  
17 convocação, aguardou-se o prazo editalício para a segunda convocação, quando foi  
18 registrada a presença de 11 (onze) psicólogas(os), incluindo os Conselheiros  
19 Wadson Arantes Gama, Candido Renato Alves de Oliveira e Ana Flávia Vieira de  
20 Mattos. Às 19h45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos) o Conselheiro  
21 Presidente Wadson Arantes Gama fez a abertura da Assembleia proferindo  
22 discurso de boas vindas aos presentes e contextualizando o momento vivido pela  
23 população mundial diante dos desafios impostos pela COVID19, evidenciando as  
24 ações do CRP-09 no sentido da manutenção de suas atividades, priorizando a  
25 segurança dos servidores, colocados em regime de teletrabalho, em momentos  
26 críticos e adotando medidas de proteção quando no trabalho presencial, em  
27 cumprimento às deliberações da autoridade Federal, Estadual, Municipal e do  
28 Conselho Federal de Psicologia. O Conselheiro Wadson Arantes Gama apresentou  
29 à Assembleia a composição do X Plenário do CRP-09, bem como do quadro  
30 funcional, prestando-lhes homenagem. Em seguida, o Conselheiro Wadson  
31 Arantes Gama apresentou a composição da mesa diretora da Assembleia:  
32 Presidência: Conselheiro Wadson Arantes Gama e Secretaria: Conselheira Ana  
33 Flávia Vieira de Mattos e Conselheiro Tesoureiro Cândido Renato Alves de  
34 Oliveira. Em continuidade o Conselheiro Wadson justificou à Assembleia a  
35 obrigatoriedade legal da presente Assembleia Geral Ordinária, destinada à  
36 aprovação dos itens relacionados na convocação acima citada, informando que a  
37 mesma foi também divulgada às(os) profissionais através do site do Conselho,

38 Facebook e Instagram, informando que todas(os) as(os) presentes se encontram  
39 adimplentes perante o CRP-09. Dando continuidade, passou-se a palavra ao  
40 Conselheiro Tesoureiro, Psicólogo Candido Renato Alves de Oliveira, que iniciou  
41 sua fala fazendo uma apresentação dos dados sobre a atuação do CRP-09 no  
42 exercício de 2020, quando foram realizados os seguintes eventos:

- 43 • 61.744 atendimentos à categoria
- 44 • 2.620 processos administrativos abertos
- 45 • 791 cadastros na plataforma e-Psi
- 46 • 835 novos profissionais inscritos
- 47 • 12 reuniões para orientação e entrega de Carteiras de Identidade Profissional  
48 de Psicólogo (CIP)
- 49 • 13 visitas de Orientação e Fiscalização
- 50 • 32 lives pelo Facebook, com total de 28.487 visualizações
- 51 • 158 eventos online realizados, com 19.669
- 52 • 48 reuniões plenárias
- 53 • 46 reuniões de diretoria
- 54 • 945 orientações por e-mail
- 55 • 1307 orientações por telefone
- 56 • 60 orientações presenciais, totalizando 2.312 orientações durante o ano de  
57 2020
- 58 • 118 publicações no site, com 121.481 acessos no período.

59 Em seguida, com assessoria do Assessor Contábil do Conselho, Contador Marcos  
60 Paulo de Araújo-CRC-GO-14431/O-8, apresentou as informações contábeis  
61 relativas às receitas/despesas do exercício de 2020, e, de janeiro a junho de 2021.  
62 O Conselheiro explanou que conforme determinação da Lei Federal 12.514/2011,  
63 que fixa os valores máximos das anuidades a serem observadas pelos Conselhos  
64 Federais de Classe, a partir de 2012 os valores das anuidades dos Conselhos de  
65 Classe devem ser reajustados pela variação integral do Índice Nacional de Preços  
66 ao Consumidor-INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de referência  
67 de cada Conselho, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo. Informou, ainda,  
68 que no Sistema Conselhos de Psicologia o período de referência é de maio do ano  
69 anterior a abril do ano em curso, sendo que de maio/20 a abril/21 o INPC  
70 acumulado foi de 7,5911%. Considerando as prerrogativas da Lei 5.776/1971,  
71 regulamentada pelo Decreto 79.822/77, e, da Lei 12.514/2011, bem como os  
72 possíveis efeitos econômicos causados pela COVID-19 na atuação das(os)  
73 profissionais da psicologia e a decisão de seu Plenário, o CFP emitiu a Resolução

74 CFP 4/2021, de 15 de junho de 2021, determinando que os valores máximos (tetos)  
75 para definição dos valores das anuidades no âmbito do Sistema Conselhos de  
76 Psicologia para o exercício financeiro de 2022 não sofrerão qualquer espécie de  
77 reajuste, permanecendo inalterados os valores constantes da Resolução CFP  
78 6/2020, de 18 de junho de 2020, que fixou os valores máximos a serem observados  
79 pelos Conselhos Regionais na elaboração do orçamento para 2021, em atendimento  
80 à referida Lei, permanecendo inalterado também o valor do Fundo de Seção, no  
81 valor de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos), conforme Ofício-Circular nº  
82 93/2021/Ass. de Controle Orçamentário/GAF/CG-CFP. **A)** Considerando a deliberação do  
83 Conselho Federal de Psicologia, o Plenário do CRP-09, apoiado por parecer de sua  
84 Assessoria Jurídica, sobre a ausência de impedimento legal, propõe à Assembleia a  
85 manutenção dos valores e condições praticadas no exercício de 2021, no âmbito do  
86 CRP-09. Dessa forma, a Anuidade para 2022 das Pessoa Física e Jurídica, com  
87 qualquer capital social, incluindo-se as Pessoas Jurídicas qualificadas como  
88 EIRELI e Empresário Individual, cujas(os) proprietárias(os) não sejam  
89 Psicólogas(os), será de R\$ 573,36 (Quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis  
90 centavos), acrescidos de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos) relativos ao  
91 Fundo de Seção, totalizando o valor de R\$ 580,15 (Quinhentos e oitenta reais e  
92 quinze centavos). **B)** Propostas de descontos na anuidade do exercício de 2022:  
93 para os profissionais que tenham mais de 24 (vinte e quatro) meses de formados,  
94 15% de desconto sobre o valor da anuidade para o pagamento em cota única até  
95 31.01.2022, sem previsão de desconto para os meses de fevereiro e março de 2022;  
96 Proposta de descontos para aqueles com até vinte e quatro meses de formados:  
97 20% sobre o valor da anuidade para o pagamento em cota única até 31.01.2022  
98 para os profissionais já inscritos, e a qualquer tempo para novos registros entre os  
99 meses de janeiro e dezembro de 2022. Não havendo o pagamento em cota única até  
100 31.01.2022, a anuidade deverá ser paga no valor integral até 31.03.2022, sem  
101 desconto, ou em até 5 (cinco) vezes, vencendo-se a primeira parcela em  
102 31.01.2022. Na aplicação dos descontos, exclui-se o valor do fundo de Seção. **C)**  
103 Propostas para Taxas e Emolumentos, em conformidade com a Resolução CFP  
104 2/2019: Taxa de Inscrição Pessoa Física, inclusive nos processos de Transferência  
105 para o CRP-09 e Inscrição Secundária: R\$ 143,34 (Cento e quarenta e três reais e  
106 trinta e quatro centavos); Taxa de Inscrição Pessoa Jurídica, inclusive para as  
107 empresas isentas do pagamento de anuidade (EIRELI, Empresário Individual e as  
108 empresas beneficiadas por Lei com a isenção de tributos), de acordo com o capital  
109 social da empresa:

110 Até R\$ 50.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 172,01 (Cento e setenta e dois reais e  
111 um centavo);  
112 Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 229,34  
113 (Duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos);  
114 Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 286,68  
115 (Duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos);  
116 Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 344,01  
117 (Trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo);  
118 Acima de 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 401,35  
119 (Quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos);  
120 Acima de 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 458,68  
121 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);  
122 Acima de R\$ 10.000.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 516,02 (Quinhentos e  
123 dezesseis reais e dois centavos). Taxa de Emissão de Carteira de Identidade  
124 Profissional-CIP, em conformidade com a legislação vigente: R\$ 57,34 (Cinquenta  
125 e sete reais e trinta e quatro centavos); Taxa de Emissão de Certificado de Registro  
126 de Pessoa Jurídica, inclusive para as empresas isentas do pagamento de anuidade  
127 (EIRELI, Empresário Individual e empresas beneficiadas por Lei com a isenção de  
128 tributos), em conformidade com a legislação vigente: R\$ 57,34 (Cinquenta e sete  
129 reais e trinta e quatro centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para  
130 Psicóloga(o) ou Pessoa Jurídica registrada no CRP-09: R\$ 172,01 (Cento e setenta  
131 e dois reais e um centavo); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para outros  
132 profissionais/Pessoas Jurídicas: R\$ 286,68 (Duzentos e oitenta e seis reais e  
133 sessenta e oito centavos). Taxa de Fornecimento de Cópia de Processo, a partir de  
134 30 folhas: R\$ 0,20 (Vinte centavos) por folha. **D)** Proposta para o valor de multas  
135 por infrações disciplinares para o exercício de 2022, em conformidade com a  
136 Resolução CFP nº 11/2019, que instituiu o Código de Processamento Disciplinar: o  
137 CRP-09 poderá aplicar multa por infrações disciplinares no valor de uma a cinco  
138 anuidades no caso de infração praticada por pessoa natural e de uma a dez  
139 anuidades no caso de infração praticada por pessoa jurídica, tendo como referência  
140 o valor da anuidade praticada no exercício em que a multa vier a ser imposta.  
141 Apresentadas as propostas do Plenário à Assembleia, o Conselheiro Tesoureiro  
142 franqueou a palavra para elucidação de dúvidas e apresentação de propostas  
143 distintas. A Psicóloga Valéria Helena da Silva, questionou se antes da deliberação  
144 do Plenário houve algum esforço no sentido de redução dos valores apresentados.  
145 O Presidente da mesa informou a impossibilidade devido impedimentos legais,  
146 sendo a informação complementada pelo Conselheiro Tesoureiro que informou da

147 impossibilidade devido ao disposto na Lei 12.514/2011. Concluída a explanação, a  
148 Psicóloga se considerou esclarecida. Não havendo apresentação de propostas  
149 diferentes, o Presidente da mesa diretoria da Assembleia colocou em votação as  
150 propostas originais do Plenário que foram aprovados por unanimidade dos 8 (oito)  
151 presentes no momento da votação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a  
152 Assembleia às 21h08min. Para constar, eu, Ana Flávia Vieira de Mattos,  
153 Conselheira Secretária do CRP-09, Secretária da mesa diretora da Assembleia,  
154 lavrei a presente ATA que foi lida e aprovada pelos participantes da Assembleia  
155 que registraram a presença eletronicamente, conforme Edital de convocação, cuja  
156 lista de presença passa a fazer parte da presente ATA para todos os efeitos  
157 jurídicos e legais.

158

159

160

161

162

163

Ana Flávia Vieira de Mattos  
Conselheira Secretária do CRP-09  
Secretária da mesa diretora da Assembleia

**Lista de todos participantes que estiveram presentes**

**Link de acesso: <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=78144E70BF4E>**

Nome	Dados
Ana Flavia Vieira de Mattos	Administrador (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:36 hs
Cândido Renato Alves de Oliveira	Administrador (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:36 hs
Fernanda Silva de Almeida	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:36 hs
Fernanda Tavares de Oliveira	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:42 hs
Frederico Borges dos Santos	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 20:49 hs
Kamilla Maria Parreira de Souza	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:36 hs
KÊNIA PEREIRA NEVES	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 20:08 hs
Larissa Rodrigues Faria	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:36 hs

Nome	Dados
Lidiane Xavier Sudre	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:37 hs
NATASHA CRISTINA DE OLIVEIRA	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:36 hs
RAFAEL RASMUSSEM ASMAR	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 20:05 hs
Silvia Patrycia Ferreira de Moraes	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 20:59 hs
Tattiane Gouveia Lima Nascimento	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 20:03 hs
Thalia Diessa Silva	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:37 hs
Valéria Helena da Silva	Participante (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:37 hs
Wadson Arantes Gama	Administrador (com voto) Status: Aprovado Primeiro registro na assembleia: 19:36 hs
<b>Total de 16 presentes, contando 16 com direito a voto.</b>	

## Pauta 1

Proposta do X Plenário

Quem vota: Todos			
Não votar = ABSTER-SE			
<b>Critério de aprovação: Maioria simples do total de votos efetivos para a votação</b>			
Opção	Por Participante		
	Votos	% Total	% Efetivos
TOTAL	8	100,00 %	100,00 %
A - Aprovar	8	100,00 %	100,00 %
B - Rejeitar	0	0,00 %	0,00 %
C - Abster-se	0	0,00 %	
Não votou	0	0,00 %	
<b>Resultado: A - Aprovar</b>			